LEI MUNICIPAL N°. 1710, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE Heliodora APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados/Convênios.
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	1008	Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social
	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1°. Desta Lei, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGOV.**

.

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do Projeto 1.008- Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal da Assistência Social - Recursos de Operação de Crédito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 25 de junho de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 25 / 06 / 14
ASSINATURA

Registrado e Publicado em 25/06/2014_____Secretário Geral